



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.560 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 1.615.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e quinze milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372.032.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000.000,00
05.02.03070212.006.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000.000,00
05.04.03070212.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
06.03.03080302.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
06.06.03080322.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
06.07.03080242.006.4120 - Equipamentos e Mat.Permanente ..	Cr\$	50.000.000,00
06.07.03080242.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
07.01.10070202.005.3120 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
07.02.10585752.012.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000.000,00
07.02.10585752.013.3120 - Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
07.03.16885342.014.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	100.000.000,00
07.03.16885342.015.3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
07.03.16885342.015.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	15.000.000,00
07.04.16885342.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
08.01.10580202.005.3120 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
08.02.10580212.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
08.03.10603282.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
08.04.10603252.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
08.05.04160962.033.3120 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00
08.05.04160962.033.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00
08.05.06301782.009.3120 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
08.05.10603262.048.3120 - Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
08.06.10580112.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
09.02.08411852.045.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	50.000.000,00
09.02.08421882.011.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	300.000.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.560 - CONTINUAÇÃO /

09.03.08482462.007.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
09.03.08482472.008.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
09.03.08482472.020.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
10.01.11070202.005.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
10.02.11653632.046.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
10.02.11653632.046.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
10.03.11653632.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
11.01.08460202.005.3120 - Material de consumo	Cr\$ 5.000.000,00
11.01.08460202.005.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
12.02.13754282.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
12.02.13754282.006.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000.000,00
12.03.15814862.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.615.000.000,00

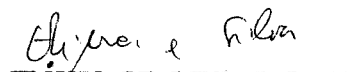
ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial da arrecadação apurada em 30 de junho de 1992, nos termos do art.43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março' de 1964Cr\$ 1.615.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret.Munic. Fazenda